

Representante dos Povos Indígenas:

Titular: Orleir Lima de Souza

Suplente: José Salustiano Nogueira Ramos

Agentes Ambiental da Reciclagem / Catadores:

Titular: José Nunes Cabral

Suplente: Maria Ivete Miguel Santos

Associação dos Pequenos Produtores do PDS Minas:

Titular: Erinaldo Medalha

Suplente: Cleidisson Silva Medalha

§ 1º As regras de funcionamento e a representação dos segmentos no COMDEMA serão definidos no seu Regimento Interno.

§ 2º O Secretário Executivo e o vice-presidente do COMDEMA serão escolhidos pelo Presidente do Conselho, dentre os membros, na forma definida no seu Regimento Interno.

§ 3º Os representantes dos órgãos da administração municipal, bem como, seus respectivos suplentes, serão designados pelo chefe do executivo municipal, mediante indicação da chefia de cada pasta;

§ 4º O representante do Poder Legislativo Municipal, bem como, seu respectivo suplente, será designado pela Presidência da Câmara Municipal de vereadores;

§ 5º Os representantes da sociedade civil, serão indicados através de eleição, entre os membros convidados para o fórum;

§ 6º A mesa diretora do conselho será constituída por indicação do presidente;

§ 7º As funções de membro do conselho, não serão remuneradas, sendo consideradas, porém, como de relevante interesse público;

Art. 6º Este Decreto revoga os artigos 7 a 20 da Lei Municipal 148/2009 de 30 de setembro de 2009;

Art. 7º As demais questões não previstas neste Decreto serão estabelecidas pelo Regimento Interno, a ser aprovado.

Art. 8º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Walter – Acre, 31 de março de 2025.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito de Porto Walter

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 74/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias ao servidor (a) FRANCISCO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº: 678.120.072-00, cargo/função: Departamento de Limpeza Pública e Urbanismo CC 04 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul, importando os dias 01 e 02 de abril de 2025, para o custeio de viagem, onde fará visita ao IMAC apresentar demandas sobre poda e limpeza urbana da cidade de Porto Walter – Acre.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 31 do mês de março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito de Porto Walter

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 74/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) FRANCISCO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº: 678.120.072-00, cargo/função: Departamento de Limpeza Pública e Urbanismo CC 04 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul, importando os dias 01 a 04 de abril de 2025, para o custeio de viagem, onde fará visita ao IMAC apresentar demandas sobre poda e limpeza urbana da cidade de Porto Walter – Acre.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 31 do mês de março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito de Porto Walter

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.420 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01518, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandra Miranda da Conceição, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.421 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01518, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Verônica dos Santos Lima, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.422 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01518, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberto Soares Ferraz Junior, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.423 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01518, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Guedes da Costa, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.424 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01518, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Emily Shayana Carvalho, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.425 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01518, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Aurenir de Lira Castro, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.426 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01518, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Elinaldo Mesquita da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.427 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01518, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Aparecida dos Santos, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.428 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Soraia Maria Ferreira Montenegro, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.429 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Augostinho Pessoa de Freitas, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.430 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alef Pinheiro Andrade, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.431 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kalyl Silva Leal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Iluminação Pública, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.432 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a

Cidade – SMCCI;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Emanuela Pinto da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotada na Divisão de Gestão de Pessoas, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.433 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alcicleide Silva de Almeida, para exercer o cargo em comissão, lotada na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.434 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Luiz Medina Assad Aires, para exercer o cargo em comissão, lotado no Departamento de Frotas, na Diretoria de Transporte e Abastecimento, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.435 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025,

da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas Barbosa Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.436 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Eneyson Santos da Silva Oliveira, para exercer o cargo em comissão, lotado no Departamento de Iluminação Pública, na Diretoria de Iluminação Pública, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.437 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jhonatan de Souza Bernardino, para exercer o cargo em comissão, lotado na Divisão de Manutenção, no Departamento de Frotas, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.438 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dirley Lopes Maia, para exercer o cargo em comissão, lotado

na Divisão de Manutenção da Iluminação Pública, no Departamento de Iluminação Pública, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.439 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Igor Biancardi, para exercer o cargo em comissão, lotado na Divisão de Veículos Leves, no Departamento de Transporte e Logística, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.440 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eujames Rodrigues Saraiva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Divisão de Equipamentos Pesados, no Departamento de Transporte e Logística, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.441 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;
Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ildivany de Brito Bastos, para exercer o cargo em comissão, lotado no Departamento de Transporte e Logística, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.442 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Suelen Cristina da Silva Rodrigues, para exercer o cargo em comissão, lotada na Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.443 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01522, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renato Paula de Abreu, para exercer o cargo em comissão, lotado na Divisão de Oficina e Garagem, na Departamento de Transporte e Logística, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.444 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01519, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karita Rawany Queiroz Coutinho, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.445 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01519, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alessandra Costa, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.446 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01519, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josemildo Dias Coelho, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.447 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01519, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gegleilson da Silva Fortes, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.448 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01519, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sheure Lourrane Rodrigues Silva, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.449 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01519, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rogério da Silva Melo, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.450 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01519, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jamile de Souza D'Ávila, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.451 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01519, de 26 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jorge Luiz Soares, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.452 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.260, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01553, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rayse Vitória Duarte de Souza, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.453 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.260, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01553, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Victor Andrade Soster Caetano, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 1.454 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01562, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Elizangela da Silva Mendonça Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 1.455 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01562, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Luciana Miranda de Oliveira Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 1.456 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01562, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Cristiane Martins de Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 1.457 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01562, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Thamyres Souza da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 1.458 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01562, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alex Florêncio de Souza Fonseca Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Função Gratificada, referência FG – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 1.459 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01561, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Emanuel Alexandre Leite da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 2.
Art. 2º Revogar o Decreto Nº 840, de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 1.460 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.130, de 06 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01548, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lelyane do Nascimento Rocha, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.
Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.461 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.130, de 06 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01548, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Netyson Nakan Leão Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.462 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.130, de 06 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01563, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Débora Monteiro Oliveira, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.463 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.130, de 06 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01563, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear André Luiz Souza da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.464 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.260, de 14 de março de 2025, que estabelece a

Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01563, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wilton Carlos Carioca Ramos, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.465 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Claudilene França Moraes para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.466 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Félix Augusto da Silva Silveira, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.467 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hosana Sabóia de Aguiar, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.468 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear André Barbosa Cezar, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 1. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025. Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.469 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nickson Alves Pinto, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 2. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025. Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.470 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evandro Guedes Moreira, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 2. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025. Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.471 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Mailton Moura de Souza, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.472 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lécia Souza de Carvalho, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 3. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.473 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maurício Rohenberger Júnior, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 2. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.474 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nathan Luiz Menezes da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.475 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jailton Gomes da Costa Santos, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.476 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01547, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Maria Lira Queiroz, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.477 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.260, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01564, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Layla Cristina Gomes Cordeiro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.478 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.260, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01576, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Augusto Andrade de Oliveira, para exercer o cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.479 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01552, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Suyanne Vivian Damasceno Silveira, para exercer o cargo em comissão lotada na Assessoria de Planejamento, na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.480 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01552, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cledson Queiroz da Silva, para exercer o cargo em comissão lotado na Divisão de Material, Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.481 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/01552, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Victor Souza Gomes, para exercer o cargo em comissão lotado Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 1.482 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/01552, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marília Lemos Bastos de Oliveira Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 1.483 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/01552, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ketlen de Fátima Joalul da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotada Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 1.484 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/01552, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Herverson Silva de Almeida, para exercer o cargo em comissão, lotada Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 1.485 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/01552, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rai Silva do Nascimento, para exercer o cargo em comissão, lotado Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 1.486 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.250, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE;

Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/01552, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria do Socorro Souza Silva, para exercer o cargo em comissão, lotada Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 1.487 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2025/01550, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cybelle Rodrigues Dávila de Carvalho, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO N° 1.488 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação

– SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01550, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mhaik Pereira dos Santos, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.489 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01550, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kauane da Silva Fontenele, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.490 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01550, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Leila Santos Oliveira, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.491 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01550, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Fernando Salvati, para exercer o cargo em comissão,

lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.492 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01550, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Eduarda de Souza Nobre, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.493 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01550, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Oliveira Saady, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.494 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01550, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evaldo Ferreira da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.495 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01550, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Shayara Araújo de Lima, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.496 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01550, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônia Felix da Costa, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.497 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.170, de 11 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01550, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alessandra de Menezes Teixeira, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Rio Branco – Acre, 31 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA Nº 22 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou

não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à parceria a ser celebrada entre esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e a ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA, EDUCAÇÃO E SAÚDE – ONVVES, com a seguinte composição:

I – Presidente: LARA DE SOUZA COSTA – Matrícula Nº 714879/4

II – Membro: – THAYS DA SILVA AMORIM PINHEIRO – Matrícula Nº 713110/2

III – Membro: SAULO DO NASCIMENTO NUNES – Matrícula Nº – 716180/1

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, às atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação ora designados deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

DECRETO Nº 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA Nº 23 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os fundamentos da boa gestão pública, do fortalecimento da sociedade civil via participação social e da publicização e transparência na aplicação dos recursos públicos em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficácia, legitimidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos termos do art. 61, da referida Lei Federal;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Thays da Silva Amorim Pinheiro, inscrita na matrícula nº 713110/2 para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e a ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA, EDUCAÇÃO E SAÚDE – ONVVES.

Art.2º São atribuídos ao gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e